



PROCESSO Nº 50515.056069/2012-16

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 040/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA JOSÉ CARLOS DE FARIAS -  
ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Bloco "A" em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa **JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME.**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 95, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.023/0001-98, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS DE FARIAS**, brasileiro, separado, portadora da carteira de identidade nº. 03065011-31 expedida pela FP/RJ e CPF nº. 336.573.437-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2012, a partir de 16 de outubro de 2014, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 73.874,28 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 06601 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014 NE 800021 - URSP.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do contrato nº 040/2012, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida, bem como o registro da convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria profissional no órgão competente.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de setembro de 2014

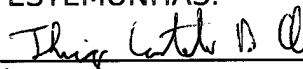
PELA CONTRATANTE:

  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

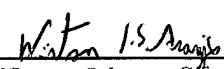
PELA CONTRATADA:

  
JOSÉ CARLOS DE FARIAS

TESTEMUNHAS:

  
Nome Thiago Castro

CPF 045111693-87  
RG 98013006038 SSP/DF

  
Nome Wilton Lázaro Silva Araújo  
CPF 015.017.284-80  
RG 1.300.000-408

